

PORTARIA N.º 187/2022

Credencia e autoriza a Escola Municipal Norma Silva de Oliveira, no Município de Boa Vista do Ramos como Unidade Remota do Senac Amazonas, para oferta de dos cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio em Administração e em Recursos Humanos.

O Presidente do Conselho Regional, em exercício, do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional no Amazonas, no uso de suas atribuições regulamentares; e.

CONSIDERANDO que se faz necessária a criação e oferta de cursos técnicos de nível médio no Senac Amazonas, de acordo com o Artigo 20 da Lei N.º 12.816, de 05 de junho de 2013, e com a Resolução N.º 1036 do Conselho Nacional do SENAC, de 19 de novembro de 2015 e seu respectivo Regulamento de Procedimentos Disciplinadores;

CONSIDERANDO o Termo de Parceria N.º 001/2022, celebrado entre o Senac Amazonas e a prefeitura de Boa Vista do Ramos, para a realização de cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio, bem como curso de Formação Inicial e Continuada;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Gerência de Desenvolvimento Educacional, da Divisão de Educação Profissional, Departamento Regional no Amazonas, e.

CONSIDERANDO a Portaria N.º 0261/2014, que autoriza a descentralização de turmas, em unidades remotas próprias ou em regime de parceria, sob a responsabilidade das unidades educacionais fixas do Senac Amazonas;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 09, 10º andar Edifício Rio Madeira - Centro
Manaus / AM - CEP 69010-040
Tel.: 92 3198 2000 | www.am.senac.br

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar e Autorizar a Escola Municipal Norma Silva de Oliveira, no Município de Boa Vista do Ramos como Unidade Remota do Senac Amazonas, para oferta de dos cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio em Administração e em Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Somente poderá ser credenciado para a oferta do curso técnico, objeto desta Portaria, a Unidade Remota que atenda aos requisitos elencados nos artigos 15 e 23 do Regulamento de Procedimentos disciplinadores, segundo Resolução N.º 1036/2015.

Art. 2.º. Compete ao Centro de Educação Profissional Matheus Penna Ribeiro, no município de Parintins, realizar, acompanhar e avaliar técnica e pedagogicamente, todas as atividades previstas no Termo de Parceria N.º 001/2022, celebrado entre o Senac Amazonas e a Prefeitura de Boa Vista do Ramos.

Art. 3.º. Cabe ao Departamento Regional no Amazonas tornar pública a presente Portaria, pelos meios disponíveis.

Art. 4.º. Compete a Divisão de Educação Profissional adotar as providências necessárias para publicar os atos próprios de credenciamento de Unidades Remotas do SENAC para a oferta de cursos Técnicos de Nível Médio, pelos meios disponíveis.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6.º Aos órgãos competentes para as devidas providências.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE e ANOTE-SE.

Manaus, 4 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)

ADERSON SANTOS DA FROTA

Presidente, em exercício.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 09, 10º andar Edifício Rio Madeira - Centro

Manaus / AM - CEP 69010-040

Tel.: 92 3198 2000 | www.am.senac.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3C96-C7E1-64CF-7D33> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C96-C7E1-64CF-7D33



Hash do Documento

E206D1F86A93B616A2E883639C9495EAD0C31E32D64653FCF475B1F414D4BD09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/08/2022 é(são) :

Aderson Santos Da Frota - 000.***.***-97 em 08/08/2022 15:16

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

